



Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2007

**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DE PORTO ALEGRE - SAÚDE BUCAL**

**Cirurgião Dentista - CD
Técnico em Higiene Dental - THD
Atendente de Consultório Dentário - ACD**

CRONOGRAMA

Datas	ATIVIDADE
28/02/07 a 09/03/07	Período de Inscrições (exclusivamente via internet)
12/03/07 (segunda-feira)	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
13/03/07 (terça-feira)	Divulgação da homologação preliminar das inscrições
14, 15, 16/03/07	Recursos contra a homologação preliminar de inscritos
23/03/07 (sexta-feira)	Editais de homologação das inscrições e divulgação dos locais e do horário das provas
01/04/07 (domingo)	Aplicação da prova objetiva
02/04/07 (segunda-feira)	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
03, 04 e 05/04/07	Prazo para entrega de recursos contra gabarito preliminar da prova objetiva
* A definir	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva
* A definir	Recursos quanto ao resultado da prova objetiva
* A definir	Divulgação do resultado final da prova objetiva
* A definir	Entrega dos documentos para avaliação de currículo na FAURGS (exclusivamente para os cargos de CD e THD)
* A definir	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de currículo
* A definir	Recursos quanto ao resultado da avaliação de currículo
* A definir	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

* A definir.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor-Presidente da FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará Processo Seletivo para a ESF - Estratégia de Saúde da Família de Porto Alegre – Saúde Bucal, através de provas seletivas, para o provimento dos cargos de Cirurgião Dentista, Técnico em Higiene Dental e Atendente de Consultório Dentário, sob o regime da CLT. O Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 648, de 28/03/2006, e pelas normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 75 (setenta e cinco) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, e de outras que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado 10 % (dez por cento) de vagas para pessoas portadoras de deficiência compatível com o exercício das atribuições do cargo.

2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de divulgação de Editais ou Avisos. Essas informações, bem como os Editais, Avisos e Listagens de Resultados, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

2.1 na *internet*, na página da FAURGS: <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou

2.2 na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, Av. João Pessoa, nº 325, Porto Alegre/RS e/ou

2.3 na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Bairro Agronomia, Campus do Vale da UFRGS, Porto Alegre/RS.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas pela *internet*, no período de **28/02/2007 a 09/03/2007**. O candidato **deverá** acessar a página da FAURGS e preencher o requerimento de inscrição eletrônico. A seguir, deverá imprimir o seu requerimento de inscrição e documento para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **12/03/2007**. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **12/03/2007**.

3.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela FAURGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.2.1 Taxa de inscrição para o Cargo 01 – Cirurgião Dentista da ESF: **R\$ 60,00** (sessenta reais).

3.2.2 Taxa de inscrição para o Cargo 02 – Técnico em Higiene Dental da ESF: **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais).

3.2.3 Taxa de inscrição para o Cargo 03 – Atendente de Consultório Dentário da ESF: **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais).

3.3 Procedimento para inscrição de portadores de deficiência

3.3.1 O candidato portador de deficiência deverá **entregar ou remeter à FAURGS atestado médico** (original ou fotocópia autenticada) que comprove **a espécie e o grau ou o nível da deficiência** de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação pela Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), **em até 5 (cinco) dias úteis** após o término das inscrições. O atestado médico, acompanhado da indicação do número de inscrição do candidato, poderá ser entregue pessoalmente ou por meio

de procurador, na sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, Campus do Vale da UFRGS, Porto Alegre/RS, CEP 91501-970, ou ser enviado por SEDEX para FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS.

3.4 Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação, exceto nos casos previstos no item 3.3 deste Edital.

3.5 Regulamentação:

3.5.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso.

3.5.2 O candidato deverá possuir, na data do ingresso, todos os requisitos para o cargo que está postulando, conforme item 11 e Anexo I deste Edital.

3.5.3 As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão, automaticamente, canceladas.

3.5.4 Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no item 3 deste Edital.

3.5.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.

3.5.6 Não será devolvido o valor da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada.

3.5.7 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no Edital nº 01/2007 de Abertura de Inscrições, e estar de acordo com as mesmas.

3.6 Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada por meio de Edital ou Aviso, conforme item 2 deste Edital. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado, conforme o previsto no item 8 deste Edital.

4 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

4.3 Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a

realização das provas deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou POR SEDEX, remetido para Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.4 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter à FAURGS, conforme item 3.3.1 deste Edital, Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

4.5 Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do Cargo com a deficiência de que é portador.

4.6 Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do Cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista dos portadores de deficiência aprovados para o respectivo cargo.

4.7 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 3º, incisos I a V, do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar, apenas, na listagem geral de todos os candidatos.

4.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas previstas em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para o respectivo cargo.

5 DOS CARGOS

5.1 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (das 8h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, com intervalo das 12h às 13h).

5.2 Requisitos para ingresso: Conforme constante no Anexo I.

5.3 Vencimentos: Conforme constante no Anexo I.

5.4 As atribuições dos cargos são as descritas a seguir:

Atribuições Comuns aos Profissionais da Equipe de Saúde Bucal da ESF

- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
- identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- desenvolver ações de promoção de saúde bucal e de prevenção das doenças mais prevalentes

no âmbito da estratégia da Saúde das Famílias (ESF) no seu território de atuação;

- identificar espaços coletivos e grupos sociais para o desenvolvimento das ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativo- preventivas em saúde bucal;
- executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
- organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da ESF e do plano de saúde municipal;
- sensibilizar as famílias para a importância da Saúde Bucal na manutenção da Saúde;
- programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
- registrar no Sistema Informações da Atenção Básica (SIAB) os procedimentos de sua competência realizados.

Atribuições específicas do Cirurgião Dentista (CD)

- Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB/SUS 96 e na Norma Operacional de Assistência (NOAS);
- Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- Coordenar ações coletivas voltadas para à promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Registrar na Ficha D – Saúde Bucal do SIAB – todos os procedimentos realizados.

Atribuições Específicas do Técnico em Higiene Dental (THD)

- Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidênciação de placa

bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, remoção de indutos;

- Realizar procedimentos reversíveis em atividade restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
- Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos);
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- Registrar na Ficha D – Saúde Bucal do SIAB – todos os procedimentos realizados.

Atribuições Específicas do Atendente de Consultório Dentário (ACD)

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidênciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;
- Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- Registrar no SIAB e em outros sistemas de informação, os procedimentos de sua competência realizados.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela ESF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

6.2 O Processo Seletivo será feito através de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório, e Avaliação de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório, conforme especificações contidas nos Anexos II deste Edital, cujo somatório total será valorado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

6.3 Os candidatos aos cargos de CD e THD que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% na Prova Objetiva, serão convocados por edital a entregarem documentação para Avaliação de Currículo, cujos critérios

encontram-se definidos no Anexo IV deste Edital.

7 DAS PROVAS

7.1 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Porto Alegre, em data, hora e local a serem designados através de Edital ou Aviso, conforme cronograma constante na primeira página e item 2 deste Edital.

7.2 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, conforme item 7.3 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul.

7.3 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.4 A FAURGS realizará, no dia de aplicação da Prova Objetiva e durante a sua realização, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

7.5 Não será permitida a entrada nos prédios de realização da Prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.6 Não será permitida a entrada na sala de realização da Prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do Concurso.

7.7 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada Prova fora do local e horário designados por Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.8 Solicitações de condições especiais para a realização das Prova Objetiva serão analisadas pela Comissão de Processos Seletivos da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre em conjunto com a Coordenação de Concursos da FAURGS.

7.9 Durante a realização da Prova Objetiva, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha ótica de respostas com caneta esferográfica de tinta azul.

7.11 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha ótica de respostas, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis, e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 7.10 deste Edital.

7.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha ótica de respostas.

7.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que 7.13.1 comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

7.13.2 consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

7.13.3 ausentar-se do recinto, a não ser

momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

7.13.4 portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

7.14 O candidato somente poderá retirar-se do recinto da Prova Objetiva após transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

7.15 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala a folha ótica de respostas.

7.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das Provas.

7.17 A critério da Secretaria Municipal de Saúde, as Provas poderão ser realizadas em sábados, domingos ou feriados.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 As informações sobre a homologação das inscrições, os locais de prova, as listas contendo os resultados das provas, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

8.2 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente

8.2.1 à inscrição não-homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

8.2.2 aos gabaritos das questões objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos gabaritos das Provas.

8.2.3 aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação dos resultados.

8.2.4 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua ocorrência.

8.3 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente da FAURGS, apresentado por petição escrita, entregue e protocolada na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.

8.4 Os recursos relativos aos gabaritos das questões objetivas deverão ser apresentados em formulário específico, cujo modelo poderá ser obtido no mesmo local supra-referido e, também, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. No formulário, o candidato indicará, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o nº do cargo, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

8.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos indicados no formulário específico ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

8.6 Se da análise de recursos resultar anulação de

questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.7 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso os candidatos a um mesmo cargo obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

9.1.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.1.2 maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.1.3 maior pontuação na Avaliação de Currículo (quando houver);

9.1.4 sorteio público.

9.2 No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos através de Edital, de acordo com o item 2 deste Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

10 DO INGRESSO

10.1 O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final no respectivo cargo, estabelecida de acordo com o item 9 deste Edital.

10.2 Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar na FAURGS, na data do ingresso, além dos documentos que comprovem os requisitos constantes do **Anexo I**, original e cópia dos documentos relacionados abaixo:

10.2.1 Exame médico admissional do trabalho;

10.2.2 Carteira de Trabalho – CTPS e cópia da página de identificação com foto e da página de dados cadastrais;

10.2.3 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

10.2.4 Cópia do comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;

10.2.5 Cópia da Certidão de nascimento dos filhos

10.2.6 Cópia da Carteira de Vacinação (filhos até 6 anos) ou Atestado de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos);

10.2.7 Cópia da Certidão de Casamento;

10.2.8 Cópia do Certificado de Reservista;

10.2.9 Cópia do Título de Eleitor;

10.2.10 Comprovante das 3 (três) últimas eleições (cópia);

10.2.11 Cópia da Carteira de Identidade;

10.2.12 Cópia do CIC ou CPF;

10.2.13 Cópia do comprovante de endereço (inclusive com CEP);

10.2.14 Cópia dos Diplomas de Escolaridade;

10.2.15 Cópia da Carteira do Conselho Regional de Odontologia e comprovante de estar em dia com anuidades.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados através de telegrama e terão 5 (cinco) úteis dias para se apresentarem, com toda a documentação constante no subitem 10.2, no Setor de RH da FAURGS, bem como estar à disposição para assumir o cargo no mesmo prazo da apresentação dos documentos, independentemente da data que venha a ser contratado.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, caso haja candidatos em lista de espera.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato aprovado deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da FAURGS qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado excluído do Processo Seletivo.

12.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar (ou tiver constatada a ocorrência de uso de) recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da

inscrição.

12.3 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a FAURGS convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo Emprego.

12.4 As demais disposições relativas aos Programas da Prova e ao Cronograma do Processo Seletivo, que se encontram no Manual do Candidato, são partes integrantes deste Edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2007.

Nilton Rodrigues Paim
Diretor-Presidente da FAURGS

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E VAGAS

Nº do Cargo	Emprego	Requisitos para ingresso	Vencimentos iniciais (R\$)	Vagas
01	CD - Cirurgião Dentista	Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista; inscrição no Conselho Regional de Odontologia; idade mínima de 21 anos.	R\$ 3.558,55 (salário base) + R\$ 212,50 (vale-alimentação) + insalubridade	25
02	THD - Técnico em Higiene Dental	Ensino médio concluído; habilitação legal para o exercício da profissão; inscrição no Conselho Regional de Odontologia; idade mínima de 18 anos.	R\$ 1.201,78 (salário base) + R\$ 212,50 (vale-alimentação) e insalubridade	25
03	ACD - Atendente de Consultório Dentário	Ensino médio concluído; habilitação legal para o exercício da profissão; inscrição no Conselho Regional de Odontologia; idade mínima de 18 anos.	R\$ 861,27 (salário base) + R\$ 212,50 (vale-alimentação) + insalubridade	25

OBS: É facultado ao ACD e THD que estejam em fase de conclusão dos respectivos cursos preparatórios participar das provas seletivas. No entanto ressalta-se que a contratação apenas se efetivará com a comprovação da conclusão do curso.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nº do Cargo	Cargo	Saúde Coletiva	Conhecimentos Específicos	Total de Questões	Pontuação Máxima da Prova Objetiva	Pontuação Máxima da Avaliação de Currículo	Pontuação Total
		Nº de Questões	Nº de Questões				
01	CD - Cirurgião Dentista	25	35	60	80*	20	100
02	THD - Técnico em Higiene Dental	20	20	40	90*	10	100
03	ACD - Atendente de Consultório Dentário	20	20	40	100	-	100

* Prova objetiva de caráter eliminatório, conforme item 6.

ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS

CARGO 01 – CIRURGIÃO DENTISTA

SAÚDE COLETIVA

- 1 Fundamentos epidemiológicos em saúde coletiva. Levantamento Epidemiológico das condições de saúde bucal no Brasil e no Rio Grande do Sul.
- 2 Planejamento e programação em Saúde Bucal.
- 3 Relações humanas e ética no trabalho de equipe e com a comunidade.
- 5 Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
- 6 Política de Saúde Bucal no Brasil: diretrizes e principais estratégias.
- 7 A Estratégia de Saúde da Família: princípios gerais e fundamentos, as responsabilidades das três esferas de governo.
- 8 Inserção da Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família: princípios, competências e atribuições da Equipe de Saúde Bucal e o processo de trabalho.
- 9 Controle social: conselhos de saúde, conferências, competências e composição.
- 10 Pactuação da atenção básica: indicadores de saúde bucal.
- 11 Educação e Saúde na prática da Saúde das Famílias.
- 12 A saúde da família como estratégia de reorganização da atenção primária em saúde.
- 13 Ética em Odontologia.
- 14 Atenção Primária à Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 Processo saúde-doença bucal: epidemiologia, etiologia, diagnóstico, prevenção, tratamento e manutenção dos principais agravos em saúde bucal: cárie dentária, doenças periodontais, má-oclusão, câncer e outras patologias bucais Processo saúde doença.
- 2 Ciclos de vida e situações mais prevalentes em saúde bucal.
- 3 Promoção de saúde.
- 4 Biossegurança.
- 5 Medidas de proteção e prevenção aos riscos ocupacionais
- 6 Método clínico individual e método coletivo de intervenção.
- 7 Urgências odontológicas e atendimento de primeiros socorros.

CARGO 02 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

SAÚDE COLETIVA

1 Saúde Coletiva

- 1.1 Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
- 1.2 Controle Social no SUS. Conselhos de saúde: competências, composição e participação.
- 1.3 Estratégia de Saúde da Família: princípios, competências e atribuições da equipe de saúde bucal.
- 1.4 Política de Saúde Bucal no Brasil (diretrizes e principais estratégias nacionais).
- 1.5 Promoção da saúde e programas educativo-preventivos.
- 1.6 Relações humana e ética no trabalho de equipe e com a comunidade.

2 Controle da Infecção e Biossegurança

- 2.1 Acolhimento e preparo do paciente para o atendimento.
- 2.2 Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotinas de limpeza, assepsia, preparo de material e desinfecção do meio.
- 2.3 EPIs em Odontologia.
- 2.4 Preparo e acondicionamento de materiais, instrumentais e equipamentos.
- 2.5 Descarte de resíduos odontológicos.
- 2.6 Manutenção e conservação de materiais e equipamentos.
- 2.7 Precaução e riscos ocupacionais.
- 2.8 Princípios de Ergonomia na prática odontológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal.
- 2 Placa bacteriana; identificação, relação com dieta, saliva e flúor.
- 3 Atividades básicas de higiene bucal (escovação, uso de fio dental, controle e remoção da placa bacteriana).
- 4 Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal: cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa.
- 5 Educação em saúde em nível individual e coletivo.
- 6 Competência do THD para abordagem dos problemas de saúde bucal das pessoas: por ciclos de vida, de grupos em condições especiais (gestantes), de pessoas com doenças crônicas (hipertensão, *diabete melitus*, DST/AIDS) e pessoas portadoras de deficiências.
- 7 Técnicas auxiliares no trabalho odontológico.
- 8 Materiais e instrumentais odontológicos: indicação, utilização e manipulação.
- 9 Organização e administração da clínica odontológica: emprego dos sistemas de informações (SIAB e SIA); agendamento, registro e arquivamento de documentação odontológica (prontuário clínico e exames complementares); controle de insumos.
- 10 Trabalho e profissionalização das categorias auxiliares em odontologia: competências.
- 11 Medidas de prevenção: terapia com flúor, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde.
- 12 Isolamento do campo operatório.
- 13 Técnicas radiográficas intra-orais: periapical e *bite wing*; processamento de filme radiográfico.
- 14 Restaurações dentárias: proteção pulpar do complexo dentina-polpa, materiais restauradores dentários (amálgama, resinas compostas, cimento ionômero de vidro), manipulação e inserção.
- 15 Remoção de indutores bacterianos supra-gengivais.
- 16 Urgências odontológicas e atendimento de primeiros socorros.

CARGO 03 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

SAÚDE COLETIVA

1 Saúde Coletiva

- 1.1 Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
- 1.2 Controle Social no SUS. Conselhos de saúde: competências, composição e participação.
- 1.3 Estratégia de Saúde da Família: princípios, competências e atribuições da equipe de saúde bucal.
- 1.4 Política de Saúde Bucal no Brasil (diretrizes e principais estratégias nacionais).
- 1.5 Promoção da saúde e programas educativo-preventivos.
- 1.6 Relações humana e ética no trabalho de equipe e com a comunidade.

2 Controle da Infecção e Biossegurança

- 2.1 Acolhimento e preparo do paciente para o atendimento.
- 2.2 Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotinas de limpeza, assepsia, preparo de material e desinfecção do meio.
- 2.3 EPIs em Odontologia.
- 2.4 Preparo e acondicionamento de materiais, instrumentais e equipamentos.
- 2.5 Descarte de resíduos odontológicos.
- 2.6 Manutenção e conservação de materiais e equipamentos.
- 2.7 Precaução e riscos ocupacionais.
- 2.8 Princípios de Ergonomia na prática odontológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 Anatomia e fisiologia da cavidade bucal.
- 2 Placa bacteriana; identificação, relação com dieta, saliva e flúor.
- 3 Instruções básicas de higiene bucal (escovação, uso de fio dental, controle e remoção da placa bacteriana).
- 4 Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal: cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa.

5 Educação em saúde em nível individual e coletivo.

6 Competência do ACD para abordagem dos problemas de saúde bucal das pessoas: por ciclos de vida, de grupos em condições especiais (gestantes), de pessoas com doenças crônicas (hipertensão, *diabete melitus*, DST/AIDS) e pessoas portadoras de deficiências.

7 Técnicas auxiliares no trabalho odontológico.

8 Materiais e instrumentais odontológicos: indicação, utilização e manipulação.

9 Organização e administração da clínica odontológica: emprego dos sistema de informações (SIAB e SIA); agendamento, registro e arquivamento de documentação odontológica (prontuário clínico e exames complementares); controle de insumos.

10 Trabalho e profissionalização das categorias auxiliares em odontologia: competências.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Cargo 01 – Cirurgião Dentista – pontuação total limitada a 20 pontos

Pós Graduação

- Residência Integrada em Saúde ou Residência em Saúde da Família (10 pontos)
- Especialização ou mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Odontologia em Saúde Coletiva, Saúde da Família (5 pontos)

Experiência em

- Unidades de Saúde da Família (5 pontos por cada ano de experiência comprovada até máximo de 10 pontos)
- Unidades públicas de Atenção Primária em Saúde (1 ponto por cada ano de experiência comprovada até máximo de 5 pontos)

Cargo 02 – Técnico em Higiene Dental – pontuação total limitada a 10 pontos

Experiência na função de THD ou como ACD em:

- Unidades de Saúde da Família (5 pontos por cada ano de experiência comprovada até máximo de 10 pontos)
- Unidades públicas de Atenção Primária em Saúde (1 ponto por cada ano de experiência comprovada até máximo de 5 pontos)